

## **14º CONSENTE – CONGRESSO NACIONAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS REGIMENTO INTERNO**

### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O objetivo do 14º Congresso Nacional de Sindicatos de Engenheiros (Consenge) é definir, para o próximo triênio, as diretrizes da Fisenge e dos sindicatos filiados nos campos sindical e profissional, nas áreas de política tecnológica e de ensino da engenharia e, também, fortalecer a Fisenge e os sindicatos para a intervenção no debate de temas nacionais e na política institucional do país.

O 14º CONSENTE deverá buscar, ainda, estreitar os laços com os movimentos sociais e as entidades internacionais e definir um plano de lutas centrado na afirmação de direitos e na defesa dos(das) trabalhadores(as), bem como reafirmar a consolidação da Fisenge.

### **CAPÍTULO II – DO NOME, TEMÁRIO, DATA E LOCAL**

**Art. 2º** O nome do 14º CONSENTE: **A ENGENHARIA E A DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL**

**Art. 3º** Os Painéis, temas e subtemas do 14º CONSENTE são:

**PAINEL I - Formação, conflitos éticos e o mundo do trabalho**

**PAINEL II - Emergência climática, sustentabilidade e a responsabilidade social**

#### **TEMA I – Organização Sindical**

Subtema I - Fortalecimento Sindical e Valorização da Negociação Coletiva

Subtema II - Valorização Profissional

#### **TEMA II – Políticas Públicas**

Subtema I - Emergência Climática e Segurança Alimentar

Subtema II- Desenvolvimento e Soberania

**Art. 4º** O 14º CONSENTE será realizado no período de **26 a 29 de agosto de 2026**, em formato híbrido, com abertura às 19h00 do dia 26 e encerramento às 16 horas do dia 29 de agosto de 2026.

**Art. 5º** O 14º CONSENTE será realizado nas dependências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, situado à Av. Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho – Belo horizonte/MG e através da plataforma digital Zoom.us.

### **CAPÍTULO III – DOS TEXTOS**

**Art. 6º** Serão elaborados textos com apresentação **dos subtemas** do tema I e do tema II.

**§ 1º** A Fisenge ficará responsável pelo encaminhamento dos textos aos sindicatos, **até o dia 15 de maio**, para que sejam divulgados nos Congressos/Encontros Estaduais.

### **CAPÍTULO IV – DOS CONGRESSOS/ENCONTROS ESTADUAIS**

**Art. 7º** Os Congressos/Encontros Estaduais terão a finalidade de:

- a) eleger os(as) delegados(as), delegados(as) suplentes, observadores(as);
- b) discutir os temas e subtemas do Congresso;
- c) apresentar propostas para os temários do 14º CONSENGE;
- d) apresentar, de forma opcional, uma (1) proposta para temas não contemplados.

**Art. 8º** Os Congressos/Encontros Estaduais poderão ser realizados de forma virtual e/ou presencial, **no período de 25 de maio a 10 de julho de 2026**.

**§ 1º** Os Sindicatos deverão comunicar à Fisenge a data do Congresso/Encontro Estadual até dia **11 de maio 2026**.

**§ 2º** Os Congressos/Encontros Estaduais deverão ser acompanhados por um(a) representante designado(a) pela Fisenge, que poderá participar por meio virtual, ainda que o Congresso/Encontro ocorra de forma presencial.

**Art. 9º** Em consonância com os respectivos estatutos dos sindicatos, os Congressos/Encontros Estaduais deverão ser precedidos de convocação por meio de edital.

**Art. 10** As propostas elaboradas, votadas e aprovadas nos Congressos/Encontros Estaduais deverão ser encaminhadas à Fisenge **até o dia 15 de julho 2026**.

**Art. 11** Os Congressos/Encontros deverão ter coordenação (membros da mesa presencial ou virtual) composta por integrantes da diretoria do sindicato e/ou pessoa designada para tal.

**Art. 12** Atribuição dos(das) componentes da mesa:

- a) presidente: coordenar os trabalhos;
- b) diretor(a) secretário(a): anotar as inscrições e controlar o tempo e as votações;
- c) relator(a) (diretor(a) e/ou pessoa designada): relatar e sistematizar as propostas.

**Art. 13** A dinâmica do Congresso/Encontro Estadual deverá ser orientada pela seguinte ordem:

- a) abertura oficial;
- b) composição da mesa de trabalho;
- c) apresentação de palestra (opcional);
- d) apresentação dos textos enviados pela Fisenge;
- e) debate;
- f) apresentação e votação de propostas;
- g) indicação e eleição de delegados(as), delegados(as) suplentes e observadores(as);
- h) relatoria do Congresso/Encontro.

**Art. 14** Apresentação dos textos, discussão e votação das propostas:

- a) cada tema/subtema terá uma sessão específica com apresentação de texto;
- b) a mesa deverá coordenar o debate e estipular o número e tempo de cada intervenção;
- c) concluídas as discussões, o relator apresentará as proposições e solicitará à presidência a instauração do processo de votação;
- d) terminada a votação, o secretário fará o relato das propostas aprovadas.

**Art. 15** - Os sindicatos deverão escolher **um (1) subtema de cada tema** e encaminhar **até três (3) propostas** de cada subtema. Se desejarem, poderão encaminhar uma (1) proposta adicional para os demais subtemas não escolhidos.

**Art. 16** Os sindicatos poderão apresentar ainda, de forma opcional, uma (1) proposta para temas não contemplados.

**§ 1º** As propostas deverão ser encaminhadas à Fisenge **até o dia 15 de julho de 2026**.

**Art. 17** O relatório final a ser encaminhado à Fisenge deverá conter:

- a) edital de convocação;
- b) lista de presença impressa ou digital;
- c) ata do Congresso/Encontro Estadual (detalhando a eleição); relação de delegados(as) titulares, relação com ordem de suplentes, observadores(as) e propostas para os subtemas.

## **CAPÍTULO V - DO DESENVOLVIMENTO DO CONGRESSO**

**Art. 18** O desenvolvimento do 14º CONSENGE será constituído pelas seguintes atividades:

- a) Definição do nome do congresso, painéis, temas e subtemas;
- b) Elaboração dos textos dos temas e subtemas;
- c) divulgação do Congresso entre os(as) engenheiros(as), as entidades e a sociedade pelos meios de comunicação da Fisenge e dos sindicatos, bem como da mídia em geral;
- d) realização dos Congressos/Encontros Estaduais;
- e) realização da etapa final do Congresso em Minas Gerais.

## CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 19** A Comissão Organizadora do 14º CONSENTE é constituída pelo Presidente da Fisenge, Engenheiro Roberto Luiz de Carvalho Freire; pelo Diretor Financeiro da Fisenge, Engenheiro Carlos Roberto Bittencourt; pelo Diretor indicado pelo Senge do estado anfitrião, Engenheiro Elder Reis, pela Diretora da Fisenge do estado onde será realizado o Congresso, Engenheira Maria Helena Barbosa e pelo Presidente do sindicato que sediou o último Congresso, Engenheiro Clovis Francisco do Nascimento Filho.

**§ 1º** A presidência da Comissão Organizadora e a coordenação do Congresso ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fisenge.

**Art. 20** Compete à Comissão Organizadora:

- a) elaborar o Regimento Interno do 14º CONSENTE, tendo como base o Regimento Interno do 13º CONSENTE;
- b) elaborar a programação detalhada do 14º CONSENTE;
- c) tomar as demais iniciativas necessárias à realização do 14º CONSENTE.

## CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES

**Art. 21** O 14º CONSENTE contará com quatro modalidades de participantes:

- a) **Delegados(as)**: profissionais em dia com o Sindicato, com direito à voz e a voto, eleitos(as) durante os Congressos/Encontros Estaduais dos sindicatos filiados:
- b) **Delegados(as) Natos(as), com direito à voz e a voto:**
  - membros titulares da Diretoria Executiva
  - membros titulares do Conselho Fiscal da Fisenge;
  - ex-presidentes da Fisenge;
  - presidente em exercício dos sindicatos filiados;
  - representantes titulares do Coletivo de Mulheres.
- c) **Convidados(as) e observadores(as)**: presencial ou virtual somente com direito à voz, indicados pela Fisenge e pelos sindicatos filiados, devendo ser homologados(as) pela Comissão Organizadora. Os (as) convidados(as) da Fisenge deverão ser definidos(as) pela Diretoria Executiva até a última reunião anterior ao Congresso.

**§ 1º** Os critérios de participação dos delegados eleitos dos sindicatos são:

- a) **um (1) delegado(a) por sindicato mais um (1) para cada 250 associados (as) ou qualquer fração de mais de 100, em dia com o sindicato até 30/10/2025** eleitos(as) entre os(as) presentes em Congresso/Encontro Estadual explicitamente convocado por meio de edital no boletim do sindicato;
- b) a lista com o número de associados dos sindicatos deverá ser encaminhada, com a assinatura do presidente da respectiva entidade sindical, para o e-mail da Fisenge: [fisenge@fisenge.org.br](mailto:fisenge@fisenge.org.br);

- c) recomendação de participação mínima de 50% de mulheres como delegadas por entidade. Se a paridade de 50% não for atingida nos encontros estaduais, a relação entre mulheres e homens será a maior possível mantendo o número de representantes dos sindicatos.

§ 2º Os sindicatos deverão estar com a situação financeira regularizada junto à Fisenge até 30 de julho 2026 para ter direito ao credenciamento do(a) delegado(a).

§ 3º Os(as) delegados(as) impedidos(as) de comparecerem ao 14º CONSENGE de forma presencial ou virtual poderão ser substituídos(as) por suplentes eleitos(as) no mesmo Congresso/Encontro Estadual que elegeu os(as) delegados(as) até o dia 18 de agosto 2026 ou a critério da Comissão Organizadora Nacional.

§ 4º Caso o Presidente em exercício do sindicato filiado e o ex-presidente da Fisenge estejam contemplados(as) em mais de um item acima, o sindicato poderá indicar outro(a) diretor(a), de acordo com estatuto vigente de sua entidade.

#### Delegados (as) ao 14º CONSENGE

| Sindicatos    | Filiados<br>Quites                  | Quota<br>Básica | Quota por<br>Filiados(as)<br>QUITES | Coletivo<br>Mulheres<br>Natas | Diretoria<br>Executiva<br>Titular<br>Cons. Fiscal<br>Titular<br>Natos | Presidentes,<br>Sindicatos<br>Ex-Presidentes,<br>Fisenge<br>Natos | Total<br>Delegados (as)           |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 - SENGE-RJ  | 3.493                               | 01              | 14                                  | 1                             | 1                                                                     | 3                                                                 | 20                                |
| 2 - SENGE-PR  | 2.235                               | 01              | 9                                   | 1                             | 2                                                                     | 2                                                                 | 15                                |
| 3 - SENGE-MG  | 1.477                               | 01              | 6                                   | 1                             | 2                                                                     | 1                                                                 | 11                                |
| 4 - SEAGRO-SC | 725                                 | 01              | 3                                   | 1                             | 2                                                                     | 1                                                                 | 08                                |
| 5 - SENGE-PB  | 200                                 | 01              | 1                                   | 1                             | -                                                                     | 1                                                                 | 04                                |
| 6 - SENGE-PE  | 192                                 | 01              | 1                                   | 1                             | 1                                                                     | 1                                                                 | 05                                |
| 7 - SENGE-ES  | 189                                 | 01              | 1                                   | 1                             | 1                                                                     | 2                                                                 | 06                                |
| 8 - SENGE-RO  | 164                                 | 01              | 1                                   | 1                             | -                                                                     | 1                                                                 | 04                                |
| 9 - SENGE-VR  | 145                                 | 01              | 1                                   | 1                             | 1                                                                     | 1                                                                 | 05                                |
| 10 - SENGE-SE | 106                                 | 01              | 1                                   | 1                             | 1                                                                     | 1                                                                 | 05                                |
| 11 - SEA - RN | 23                                  | 01              | -                                   | 1                             | -                                                                     | 1                                                                 | 03                                |
|               | <b>Total<br/>Filiados<br/>8.949</b> | <b>11</b>       | <b>38</b>                           | <b>11</b>                     | <b>11</b>                                                             | <b>15</b>                                                         | <b>Total<br/>Delegados<br/>86</b> |

§ 5º Os sindicatos devem desenvolver ações no sentido de viabilizar a participação do número máximo de delegados(as), presencial ou virtual conforme tabela do parágrafo 8º.

Art. 22 Os custos com passagens, hospedagem, alimentação e ajuda de custo dos(das) delegados(as) natos(as), palestrantes e convidados(as) da Fisenge serão de responsabilidade desta.

Art. 23 A Fisenge será responsável apenas pelo custeio da hospedagem em apartamento duplo ou triplo no **Royal Center Hotel Lourdes** (Rua Rio Grande do Sul, 856 - Lourdes, Belo Horizonte – MG).

§ 1º A Fisenge custeará para os(as) delegados(as) participantes do Congresso:

- até quatro (4) pernoites no **Royal Center Hotel Lourdes** ou hotéis por ela indicados, respectivamente nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026;
- Três (3) almoços, respectivamente nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no restaurante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais;
- Três (3) lanches, à tarde, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026;
- despesas da infraestrutura necessária à realização do Congresso;
- A Fisenge não custeará passagem aérea, hospedagem e alimentação de acompanhantes; observadores e convidados dos sindicatos;
- O participante que solicitar hospedagem em apartamento single arcará com diferença de valor (valor pago pela Fisenge por delegado em apartamento duplo x apartamento solteiro).

§ 2º O Sindicato de Engenheiros de Minas Gerais custeará confraternização para todos os participantes do Congresso no dia 28 de agosto/26, na Sede do Senge ( Rua Araguari, 658 - Barro Preto, Belo Horizonte – MG), às 18 horas.

## CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24 A programação dos trabalhos do 14º CONSENGE obedecerá a seguinte ordem:

### 1 – PROGRAMAÇÃO

| DATA                         | HORA       | ATIVIDADE                                                                                                       |
|------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 de agosto<br>Quarta-feira | 14h às 18h | Credenciamento                                                                                                  |
|                              | 19h        | Abertura                                                                                                        |
|                              | 20h        | <b>Palestra Magna - A Engenharia e a Defesa da Soberania Nacional</b>                                           |
|                              | 21h30      | <i>Coquetel</i>                                                                                                 |
| 27 de agosto<br>quinta-feira | 8h às 12h  | Credenciamento                                                                                                  |
|                              | 8 às 12h   | Registro de chapas                                                                                              |
|                              | 8h às 9h   | Regimento interno                                                                                               |
|                              | 9h às 12h  | <b>Boas Práticas Sindicais</b>                                                                                  |
|                              | 12h30      | <i>Almoço</i>                                                                                                   |
|                              | 14h às 18h | <b>PAINEL I</b><br><b>Formação, conflitos éticos e o mundo do trabalho</b><br>16h às 16h30 – <i>Coffe Break</i> |

|                                     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>28 de agosto<br/>sexta-feira</b> | 9h às 12h                        | <b>PAINEL II</b><br><i>Emergência climática, sustentabilidade e a responsabilidade social</i>                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                     | 12h30                            | <i>Almoço</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                     | 14h às 15h30<br><br>15h30 às 17h | <b>Grupos de trabalho</b><br><i>Tema I: Organização sindical</i><br>Subtema I - Fortalecimento sindical e valorização da negociação coletiva<br>Subtemas II - Valorização profissional<br><i>Coffe Break</i><br><b>Tema II: Políticas Públicas</b><br>Subtema I - Emergência climática e segurança alimentar<br>Subtema II- Desenvolvimento e soberania |
|                                     | <i>A partir das 18h</i>          | <i>Confraternização – sede do Senge MG</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>29 de agosto<br/>Sábado</b>      | 9h às 12h30                      | <b>9h às 10h – Palestra Caixa Econômica – “Minha Casa, Minha Vida”, PAC (palestra a confirmar)</b><br><b>10h - Plenária Final</b><br>Discussão e deliberação das propostas, recomendações e moções<br><b>Homenagens</b>                                                                                                                                 |
|                                     | 12h30                            | <i>Almoço</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                     | 14h                              | Apresentação das chapas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                     | 14h15                            | Eleição da Diretoria e Homologação do resultado da eleição                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                     |                                  | <i>Coffe Break</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                     | 14h30                            | Discussão e aprovação da Carta do 14º CONSENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                     | 16h                              | <i>Encerramento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>29 e 30 de agosto</b>            | <b>Sábado e Domingo</b>          | <b>Retorno aos estados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

§ 1º – Os Senges que desejarem poderão apresentar trabalhos de boas práticas sindicais (filiação, negociação coletiva, financiamento sindical, Senge jovem, coletivo de mulheres, etc.) **até o dia 15 de julho/26.**

§ 2º - Dependendo da quantidade de trabalhos inscritos pelos Senges, poderá ser limitado o número de trabalhos apresentados por sindicato e/ou tempo de apresentação.

**Parágrafo único.** As alterações na programação dos trabalhos do Congresso, se necessárias, só poderão ser efetivadas com a aprovação da maioria dos membros da Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO IX - DA DINÂMICA DOS TRABALHOS**

**Art. 25** A Plenária Inicial aprovará este Regimento Interno, em especial a respeito da condução e programação dos trabalhos e atividades do 14º CONSENTE.

**Art. 26** A Comissão Organizadora, em conjunto com os sindicatos, elaborará as regras dos trabalhos da plenária.

**Parágrafo único:** Os(as) integrantes das mesas dos trabalhos em grupo e das plenárias deverão ser escolhidos(as) observando-se os seguintes critérios:

- a) ter experiência em condução de plenárias;
- b) ter experiência como relator(a).

**Art. 27** Os(as) delegados(as), os(as) observadores(as) e os(as) convidados(as) serão distribuídos(as) proporcionalmente entre os grupos de trabalho, a critério da Comissão Organizadora, ouvidas as solicitações dos sindicatos.

**Art. 28** Os grupos de trabalho deliberarão conforme estabelecido neste Regimento Interno e suas reuniões constarão de:

- a) instalação dos trabalhos por um membro da Comissão Organizadora;
- b) escolha da mesa diretora, a partir da proposta elaborada pela Comissão Organizadora;
- c) apresentação e discussão dos temas e subtemas, recomendações e propostas, levando em consideração a dinâmica definida pela Comissão Organizadora;
- d) aprovação das propostas, recomendações, destaques e moções;
- e) elaboração do relatório final do grupo.

**§ 1º** - Após as deliberações das propostas oriundas dos Congressos\Encontros Estaduais, os grupos de trabalho poderão apresentar uma nova proposta.

**§ 2º** Todas as propostas consideradas aprovadas nos grupos serão automaticamente encaminhadas à plenária, e aquelas que obtiverem mais de 90% de votos favoráveis serão consideradas aprovadas e apresentadas na plenária.

**§ 3º** - As propostas e moções que obtiverem menos de 30% de votos favoráveis serão consideradas rejeitadas.

**§ 4º** - As propostas e moções que tiverem aprovação entre 30 e 90% irão para deliberação em plenária.

**Art. 29** Serão dois grupos de trabalho para cada tema,

**Art. 30** O registro de chapas para a eleição da nova diretoria deverá ser feito **até às 12 horas do 27 de agosto de 2026** na secretaria do Congresso e pelo e-mail da secretaria do Congresso [fisenge@fisenge.org.br](mailto:fisenge@fisenge.org.br), que deverá receber e confirmar a inscrição via meio eletrônico.

**Art. 31** Poderá solicitar a inscrição de chapa qualquer membro efetivo da chapa a ser inscrita.

**Art. 32** As deliberações das plenárias constituirão as **RESOLUÇÕES** do 14º CONSENGE e determinarão as diretrizes para as ações da Fisenge e dos sindicatos filiados até o próximo Congresso.

**§ 1º** – As **RESOLUÇÕES** do 14º CONSENGE farão parte dos anais do Congresso, que serão editados pela Fisenge para divulgação;

**§ 2º** - Será elaborada a CARTA DO 14º CONSENGE

## **CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DOS DELEGADOS(AS), OBSERVADORES(AS) E CONVIDADOS(AS)**

**Art. 33** São direitos e deveres dos(das) delegados(as):

- a) tomar parte nos trabalhos, presencialmente e virtualmente, debater e votar este Regimento, as recomendações, as propostas e as moções, de acordo com o estabelecido no presente Regimento, nas deliberações da Comissão Organizadora e pela Plenária do Congresso;
- b) votar na eleição da diretoria e Conselho Fiscal na conformidade deste Regimento;
- c) receber credencial, material de divulgação e cópias dos textos inscritos no Congresso, na conformidade deste Regimento.

**Parágrafo único** – Só poderão ser votados para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os(as) delegados(as) natos(as) e os(as) eleitos(as) presentes no Congresso, presencial ou virtual, e à exceção de casos excepcionais, que deverão ser analisados pela Comissão Organizadora e deliberados na plenária.

**Art. 34** São direitos e deveres dos(das) observadores(as) e convidados(as):

- a) tomar parte nos trabalhos e debater sem direito a voto, de acordo com o estabelecido no presente Regimento, nas deliberações da Comissão Organizadora e pela Plenária do Congresso;
- b) receber credencial, material de divulgação e cópias dos textos inscritos no Congresso, na conformidade deste Regimento.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** - A Comissão Organizadora poderá submeter à aprovação da Diretoria ou do Conselho Deliberativo da Fisenge ou, ainda, da Plenária do Congresso os casos que julgar acima do seu próprio âmbito de deliberação e delegação.

**§ 2º** – A Comissão Organizadora se reunirá com os (as) coordenadores(as) e relatores(as) de grupos e plenárias para unificar procedimentos para a condução dos trabalhos.

**Art. 36** A Plenária é a instância máxima do Congresso e é soberana em suas decisões.

Regimento interno aprovado na reunião do Conselho Deliberativo da Fisenge realizada em 28 de novembro 2025.

**Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
Presidente

